



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 441 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Revogação de Gratificação concedida à Servidores Públicos no Âmbito da Administração do Município de Urucânia e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Lei Orgânica e demais Legislação Municipal; e **CONSIDERANDO** a situação econômico-financeira que afeta a Administração,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as gratificações concedidas à todos os Servidores que estejam vinculados a qualquer Secretaria da Prefeitura Municipal de Urucânia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga toda e qualquer disposição em contrário, produz seus efeitos a partir de dia 01 de Novembro de 2018.

Município de Urucânia, 09 de Novembro de 2018.

Frederico Brum de Carvalho

Prefeito Municipal